

**COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**Cotação Eletrônica nº: 077/2017 – Processo nº. 6110.2017/0001863-3**

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **18/04/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO, com encerramento no dia **20/04/2017**, às **15h00min**, para a aquisição de **CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPAS**, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.com-prasnet.gov.br](http://www.com-prasnet.gov.br).

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2016/0003885-3**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo nº 6110.2016/0003885-3 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM., APLICADO à empresa UNIC – CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº 08.210.709/0001-23, a PENA DE MULTA de 8% (oito por cento) sobre as Notas Fiscais nºs. 2.672, 2.676 e 2.677 devido ao atraso de 16 (dezesseis) dias e PENA DE MULTA de 8,5% (oito e meio por cento) sobre as Notas Fiscais nºs. 2.673, 2.674 e 2.675 devido ao atraso de 18 (dezoito) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Ordem de Fornecimento nº. 1654/16-1 séries: A, FM, M, S, T, e W e Nota de Empenho nº. 3137/16, conforme previsto no subitem 2.2 do Anexo da referida Nota de Empenho, por sagrar-se vencedora do Pregão Eletrônico nº. 246/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2016/0004114-5**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa, D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.076.127/0009-53, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 183/2015-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3317/2016 e Ordem de Fornecimento nº 2784/16-1 – Séries: H, W, CC, A, FM, S, I e CO, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 8.543, 8.589, 9.004, 9.005, 9.006, 9.007, 9.008 e 9.009, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRAMP. 10 ML - FAM , visando o abastecimento da sede e das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2016/0004114-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: [ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br).

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0001437-9**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 46.662/05, nº 50.478/09, nº 54.102/13, nº 54.829/14, Portaria nº 306/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei Federal nº 10.520/02, e dada a competência ditada pela Portaria nº 006/2017- AHM.G, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado da Cotação Eletrônica de Preços nº 053/2017, para a aquisição de fralda descartável adulto - tamanho M (Bigfral Plus), para a menor J.S.T., paciente do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, para atender a decisão judicial nº 053.08.132369- 8º Vara da Fazenda Pública, à empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 11.206.099/0002-80, no valor total de R\$ 2.150,28 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.300 3.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1.289/2017.

II- Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da contratada, bem como cancelamento de saldo de Empenho não utilizado.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**SEI 6410.2017/0000134-0** – Pregão Eletrônico nº 40/SFMSPP/2015 – Resumo do Termo de Contrato nº 08/SFMSPP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 03/SFMSPP/2016. **OBJETO:** Fornecimento de Revestimento Completo e Simples para Urnas, lotes 1, 11,15 e 16. **CONTRATADA:** URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ 65.973.034/0001-08. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2017. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 270.240,76.

**SEI nº 6410.2017/0000136-7** – Pregão Eletrônico nº 15/SFMSPP/2015 – Ata de Registro de Preços nº 11/SFMSPP/2015 – Resumo do Termo de Contrato nº 07/SFMSPP/2017. **OBJETO:** Fornecimento de lajes pré-fabricadas nas medidas 56x54x3cm. **CONTRATADA:** M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ 11.991.514/0001-72. **Vigência:** 05 (cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2017. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 182.379,52.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Proc: nº 2017-0.044.705-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO-TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 31/03/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com IVANILDO ESCARRANARO DOS SANTOS, CPF nº 054.116.208-05 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.044.707-2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO-TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 31/03/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com NATERICIO OLIVA DE QUEIROZ, CPF nº 185.856.038-10 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2017-0.047.439-8 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO-TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 05/04/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com FABIANE FILLVOCK NOGUEIRA, CPF nº 280.097.938-09 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2016-0.266.952-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO-TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 06/03/2017, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com BARESÍ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 01.170.878/0001-38 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2016 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.3390 4700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2017-0.035.303-5** - Instituto GEA-ÉTICA e MEIO AMBIENTE - Recurso contra o relatório proferido em sede de prestação de contas acerca do repasse recebido por meio do Convênio 009/SVMA/2015. – I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 104/110, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93 e nos arts. 19 e ss. do Decreto Municipal nº 49.539/2008, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo INSTITUTO GEA-ÉTICA e MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 03.562.070/0001-21, tendo em vista que não foram justificadas as irregularidades encontradas na prestação de contas referentes ao Convênio nº 009/SVMA/2015, na modalidade Edital FEMO nº 11/2014, firmado entre a recorrente e o Município de São Paulo.

**2016-0.117.663-1 - SVMA/G - Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 028/SVMA/2016.** – I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a concordância da rescindibilidade manifestada pela Contratada às fls. 256, **AUTORIZO a rescisão amigável a partir de 01 de Janeiro de 2017**, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, do Termo de Contrato nº 028/SVMA/2016 celebrado com a pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista): SP NEGÓCIOS SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica, apoio à inovação na gestão e na promoção e implementação de ações e projetos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; tendo em vista a conveniência para a Administração Pública apontada, uma vez que o contrato supra objetivou atender as políticas públicas da gestão anterior, não havendo interesse na continuidade do presente contrato.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO  
PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, em face das representações interpostas perante o Egrégio Tribunal de Contas do Município, e principalmente o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. João Antonio, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14 de abril de 2017, página 130, fica SUSPENSADA “SINE DIE” a abertura e entrega dos envelopes desse certame.

**2011-0.299.074-0**

**PAINÉIRAS Limpeza e Serviços Gerais Ltda.**  
Prorrogação de Prazo – Contrato nº 056/SIURB/2012 – Prestação de serviços de limpeza nas dependências desta Secretaria e nas áreas de uso comum do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria OLIDO).

**DESPACHO:** À vista dos elementos que instruem o presente, em especial das manifestações do Núcleo Técnico Administrativo – NTA às fls. 1035 da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ às fls. retro, as quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do ajuste em epígrafe por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2017, com a inclusão de cláusula resolutive no sentido de que tão logo seja efetivada nova contratação advinda de devido procedimento licitatório, a contratação em tela será rescindida de pleno direito, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, celebrado com a empresa **PAINÉIRAS Limpeza e Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, no valor total de R\$ 1.023.435,48 (hum milhão, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo: 751.589,40 (PO) e 271.846,08 (RE), consoante informações da Assessoria Contábil desta Pasta em fls. 1053.

Outrossim, registre-se que a empresa concordou com a substituição do índice de reajuste, equivalente a 4,5% para o contrato em referência, por força do Decreto nº 57.580/17

**REPUBLICADO NESTA DATA POR CONTER INCORREÇÕES**

**DEPTO DE EDIFICAÇÕES**

**6018.2016/0.003.790-3**

**CARTA CONTRATO Nº 083/SIURB/NMPME/2016 – HOSPITAL DIA – REDE HORA CERTA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**6018.2016/0.006.296-7**

**CARTA CONTRATO Nº 147/SIURB/NMPME/2016 – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/ SAPO-PEMBA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**6018.2016/0.001.480-6**

**CARTA CONTRATO Nº 064/SIURB/NMPME/2016 – UBS VILA HELOISA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**6018.2016/0.001.473-3**

**CARTA CONTRATO Nº 062/SIURB/NMPME/2016 – UBS VILA ALPINA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**01009-000.2016/0.000.043-8**

**CARTA CONTRATO Nº 121/SIURB/NMPME/2016 – PRAÇA CIRO PONTES**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**8310.2016/0.000.134-0**

**CARTA CONTRATO Nº 116/SIURB/NMPME/2016 – PÁTRIO DE COMPOSTAGEM DESCENTRALIZADO**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**01009-000.2016/0.000.054-3**

**CARTA CONTRATO Nº 123/SIURB/NMPME/2016 – PONTE CRUZEIRO DOS SUL (LADO PISTA SENTIDO ZONA SUL)**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6  
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

**6016.2016/0.000.553-9**

**CARTA CONTRATO Nº 026/SIURB/NMPME/2016 – CEU GUARAPIRANGA F. LOTAIF SHAHIN**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6016.2016.0.000.851-1**

**CARTA CONTRATO Nº 159/SIURB/NMPME/2016 – CEU GESTÃO PARQUE ANHANGUERA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6018.2016/0.004.999-5**

**CARTA CONTRATO Nº 104/SIURB/NMPME/2016 – CEO JARDIM ROSINHA**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6018.2016/0.003.795-4**

**CARTA CONTRATO Nº 089/SIURB/NMPME/2016 – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE PERUS**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6018.2016/0.003.571-4**

**CARTA CONTRATO Nº 080/SIURB/NMPME/2016 – NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO DE PERUS**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6023.2016/0.000.102-7**

**CARTA CONTRATO Nº 126/SIURB/NMPME/2016 – ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA ECOPONTO**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**8310.2016/0.000.050-6**

**CARTA CONTRATO Nº 091/SIURB/NMPME/2016 – CENTRAL DE TRIAGEM JOSÉ BONIFÁCIO**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº 594.835.5

**6018.2016/0.001.001-0**

**CARTA CONTRATO Nº 079/SIURB/NMPME/2016 – UBS CONJUNTO A E CARVALHO**

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo  
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:  
- Engº Antonio Nogueira Sobrinho - RF nº 646.093.3  
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7  
- Arqº Priscila C Dearo da Camara - RF nº